

## Métrica de governança corporativa para empresas de capital fechado

### Obrigado por seu interesse na métrica de governança para empresas de capital fechado (Métrica)!

A Métrica é um instrumento de autoavaliação de práticas de governança para as empresas de capital fechado, que visa estimulá-las a uma constante reflexão sobre seu estágio de maturidade em governança corporativa.

Após preencher o formulário, a empresa recebe, automaticamente, um relatório de autoavaliação com o seu desempenho em relação às melhores práticas de governança corporativa, e uma comparação com as demais empresas participantes.

A ferramenta permitirá, ainda, que o IBGC construa uma ampla base de dados sobre a governança das empresas brasileiras de capital fechado, podendo direcionar melhor a sua atuação em função das características identificadas.

Ao utilizar esta ferramenta, o usuário entende que:

- deve fornecer informações completas e verdadeiras para que o resultado da autoavaliação seja o mais acurado possível, e a base de dados espelhe a realidade do nosso mercado;
- as informações individuais fornecidas pelo usuário são de caráter sigiloso, não sendo divulgadas a terceiros (salvo mediante autorização expressa da empresa);
- as informações fornecidas pelo usuário serão utilizadas apenas para fins de pesquisa, publicação ou demais atividades que contribuam para a melhoria da governança corporativa no Brasil, sempre preservando a confidencialidade das informações individuais de cada respondente ou empresa;
- para preservar o sigilo quanto ao nome das empresas e seus respondentes, qualquer estudo divulgado com base nos dados coletados por meio da ferramenta será sempre conduzido com base nos resultados agregados, e nunca nos individuais;
- a ferramenta está hospedada no *website* da SPHINX Brasil, empresa responsável pelo seu desenvolvimento, cujo contrato com o IBGC inclui cláusula de confidencialidade das informações inseridas no sistema;
- **o IBGC não autoriza ou licencia nenhuma pessoa ou empresa a utilizar a Métrica mediante qualquer tipo de cobrança ou contratação de qualquer tipo de serviço. O seu uso é gratuito;**
- **o resultado da Métrica deve não ser entendido ou utilizado como um ranking, distinção, certificação, acreditação ou premiação fornecida pelo IBGC, uma vez que se trata de uma autoavaliação e seus resultados não são submetidos a uma verificação ou auditoria, pelo IBGC ou por terceiro independente; e**
- **os resultados da Métrica não devem ser utilizados como peças publicitárias ou divulgados publicamente em qualquer tipo de mídia.**

## Métrica de governança corporativa para empresas de capital fechado

Prezado(a),

Para auxiliar no preenchimento do questionário, seguem algumas instruções e recomendações:

- é importante que o responsável pelo preenchimento obtenha todas as informações necessárias para com os diversos responsáveis pela governança na empresa, como os administradores e os sócios. Quanto maior a precisão nas respostas, mais rico e acurado será o relatório de *feedback*;
- todas as questões possuem uma indicação de material de referência do IBGC, no qual se podem encontrar mais informações sobre aquele tema. Esses materiais incluem o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – 6ª edição (Código IBGC), o Caderno de Boas Práticas de Governança Corporativa Para Empresas de Capital Fechado (Caderno 12), o Caderno de Governança da Família Empresária (Caderno 15), dentre outros. A referência é sempre apresentada no formato “Caderno 12: 4.3”, significando que o conteúdo relacionado à questão está disponível no item 4.3 do Caderno 12;
- para facilitar o entendimento de todos os participantes, em algumas questões são apresentadas as definições de termos ou nomenclaturas utilizadas;
- após o preenchimento das questões referentes aos dados da empresa, será apresentado um Menu com as dimensões e os indicadores. É possível escolher quais indicadores responder primeiro, não havendo uma ordem preestabelecida. Mesmo após o preenchimento dos indicadores, é possível, caso queira, selecioná-los novamente e alterar as respostas;
- caso a empresa não possua conselho de administração, ela deve responder o indicador “Estrutura do conselho de administração” informando que não possui conselho de administração. Ao fazer isso, os demais indicadores desta dimensão ficarão indisponíveis no Menu.
- para interromper o preenchimento e retomá-lo em outro momento, basta clicar no botão “Salvar & Sair”. Além disso, cada vez que o usuário clicar no botão “Seguinte”, dentro dos indicadores, o sistema salvará automaticamente as respostas preenchidas até aquele ponto. Também é possível clicar no botão “Salvar & Ir para o Menu”. Não utilize os botões avançar, voltar e atualizar do seu navegador, pois as respostas poderão ser perdidas;
- após um longo período de inatividade na plataforma, o usuário é desconectado e as respostas da página, ainda não salvas, poderão ser perdidas. Sugerimos sempre salvar as respostas;
- após preencher todos os indicadores, o sistema disponibilizará o botão “Concluir o questionário”. Antes de concluir, é recomendável assegurar que todas as questões foram preenchidas adequadamente;

- após clicar no botão “Concluir o questionário”, o relatório de avaliação da empresa estará disponível na opção “Relatório de autoavaliação”, que se encontra no lado esquerdo da tela.

## Métrica de governança corporativa para empresas de capital fechado

### DADOS DA EMPRESA

#### Porte (Faturamento anual do ano anterior)

- Pequena empresa (Até R\$ 20 milhões)
- Média empresa (Acima de R\$ 20 milhões até R\$ 100 milhões)
- Média-grande empresa (Acima de R\$ 100 milhões até R\$ 400 milhões)
- Grande empresa (Acima de R\$ 400 milhões)

#### Número de colaboradores (em 31 de dezembro do ano anterior)

\_\_\_\_\_ colaboradores

#### A empresa é associada ao IBGC?

- não
- sim

#### Qual o setor econômico da empresa?

- Primário (Agricultura, Pecuária, Extrativismo Mineral e Vegetal, Pesca, etc.)
- Secundário (Indústria)
- Terciário (Comércio e Serviços)

#### Como a empresa se classifica?

- Empresa/sociedade operacional (sua atividade é destinada a operação de alguma atividade econômica)
- Holding pura (sua atividade é destinada exclusivamente a participação no capital de outras sociedades)
- Holding mista (além da participação no capital de outras sociedades, ela opera em alguma atividade econômica)

#### Qual o principal ramo de atividade da empresa?

---

#### Caracterização do tipo jurídico:

- Sociedade limitada
- Sociedade anônima de capital fechado

#### Caracterização do controle societário:

- Estatal (governo concentra a maior parte do direito de controle)
- Familiar/multifamiliar (uma ou mais famílias que concentram a maior parte do direito de controle)

- Pulverizado (maior acionista com menos de 20% do capital total e um mínimo de 50 sócios)
- Subsidiária (direito de controle é exercido por outra empresa)
- Compartilhado (poucos sócios concentram a maior parte do direito de controle)

**O presidente do conselho de administração ou consultivo faz parte da família controladora?**

- não
- sim
- não há conselho de administração ou consultivo

**Qual(is) geração(ões) da família está(ão) no conselho de administração ou consultivo?**

- Não há conselho de administração ou consultivo
  - 1°
  - 2°
  - 3°
  - 4°
  - Nenhuma
  - Outra
- Qual(is)? \_\_\_\_\_

**Qual(is) geração(ões) da família está(ão) na diretoria executiva da empresa?**

- 1°
  - 2°
  - 3°
  - 4°
  - Nenhuma
  - Outra
- Qual(is)? \_\_\_\_\_

**Qual(is) geração(ões) da família possui(em) participação societária no negócio?**

- 1°
  - 2°
  - 3°
  - 4°
  - Nenhuma
  - Outra
- Qual(is)? \_\_\_\_\_

**O fundador ainda atua na empresa?**

- não
- sim, no conselho de administração ou consultivo
- sim, na diretoria
- sim, no conselho de administração ou consultivo e na diretoria

## Sócios

### Indicador: Assembleia geral/reunião de Sócios

#### 1. Com relação às ações ou cotas da empresa, assinale todas as alternativas que se apliquem:

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.1, 2.2, 2.6

- todas as ações têm direito a voto
- todas as ações têm direito a voto ao menos nas matérias relevantes
- todas as ações garantem participação proporcional nos resultados econômicos
- há previsão de tratamento equitativo para todos os acionistas em caso de transferência de controle (*tag along*<sup>1</sup>)
- nenhuma das anteriores

(1) *Tag along*: mecanismo que assegura que, em caso de alienação do controle acionário de uma companhia, o acionista adquirente se obrigue a estender aos demais acionistas as mesmas condições, de aquisição de ações, oferecidas ao grupo de controle.

#### 2. Com relação às assembleias/reuniões de sócios, assinale todas as alternativas que se apliquem:

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.5 / Orientação jurídica para conselheiros de administração e diretores de sociedades empresárias: 4.1.3; 5.1.1

- a convocação ocorre com, no mínimo, 30 dias de antecedência à assembleia/reunião de sócios
- em conjunto com a convocação para a assembleia/reunião de sócios, são encaminhados a pauta e os documentos necessários para as deliberações
- disponibilizam-se meios para o voto não presencial (procuração ou votação a distância)
- o presidente do conselho participa das assembleias/reuniões de sócios
- os demais conselheiros participam das assembleias/reuniões de sócios
- o diretor-presidente participa das assembleias/reuniões de sócios
- os demais diretores participam das assembleias/reuniões de sócios
- nenhuma das anteriores

### Indicador: Formalização da Governança Corporativa

#### 3. O estatuto/contrato social contempla (assinale todas as alternativas que se apliquem):

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.2, 2.3, 2.5, 2.6

- mecanismos para o tratamento de situações de conflito de interesses<sup>1</sup> nas assembleias/reuniões de sócios
- mecanismos para resolução de conflitos por meio de mediação<sup>2</sup>
- mecanismos para resolução de conflitos por meio de arbitragem<sup>3</sup>

- mecanismo formais para coibir o uso indevido dos ativos ou recursos da empresa pelos sócios e/ou administradores
- critérios para a destinação dos lucros/pagamento de dividendos
- quórum qualificado para a tomada de decisões relevantes pelos sócios
- metodologia de avaliação e da forma de pagamento aos sócios em caso de venda de participação ou saída (do sócio)
- previsão de direito de preferência<sup>4</sup> em caso de transferência de controle
- nenhuma das anteriores

(1) Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização.

(2) Mediação é um processo voluntário de solução de conflitos, em que as partes envolvidas buscam, por meio do diálogo mediado por uma terceira pessoa, uma solução que atenda a todos os envolvidos no conflito.

(3) Arbitragem é um mecanismo pelo qual a resolução de conflitos é submetida a um ou mais terceiros (árbitros), por meio da convenção de arbitragem. Ao optarem pela arbitragem, a via judicial é afastada. A sentença arbitral produz os mesmos efeitos da sentença judicial.

(4) Direito de preferência é um direito que garante aos atuais sócios a preferência na aquisição de ações ou cotas dos demais sócios que desejem se desfazer parcial ou totalmente de sua participação societária, bem como nas situações de exclusão ou falecimento de sócio.

#### **4. Sua empresa possui acordo entre sócios/acionistas<sup>1</sup>?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.4

- não
- sim

(1) Instrumento que formaliza o entendimento entre um grupo de sócios acerca de temas de relevância ou sensíveis como o exercício do direito a voto e poder de controle; a compra e venda de cotas ou ações pelos signatários; a preferência na aquisição de participações dos demais sócios; a admissão ou exclusão de sócios; a proteção ao patrimônio da organização, entre outros.

##### **4.1. Com relação ao acordo, assinale todas as alternativas que se apliquem:**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.4

- não prevê que os sócios signatários do acordo definam previamente à reunião de conselho como os conselheiros indicados por eles deverão votar (ou empresa não possui conselho de administração)
- este acordo é de conhecimento de todos os sócios (mesmo os minoritários)
- todos os sócios são signatários do acordo
- nenhuma das anteriores

**5. O estatuto/contrato social e/ou o acordo entre sócios preveem a indicação de algum diretor ou do diretor presidente diretamente pelos sócios?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.2, 2.4, 4.2

- não
- sim
- sim, pois não há conselho de administração

**Conselho de administração/consultivo**

**Indicador: Estrutura do conselho de administração**

**6. A empresa possui:**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.1, 3.20 / A importância do conselho consultivo em empresas de capital fechado: 1

- conselho de administração estatutário
- conselho consultivo ou conselho de administração não estatutário
- nenhuma das anteriores

**7. Considerando os membros efetivos do conselho, indique nos campos abaixo:**

Referência: Código IBGC - 6ª edição: 3.2

a) quantidade total de membros efetivos do conselho (os suplentes, se existirem, não deverão ser contabilizados)

b) quantidade total de mulheres no conselho (as suplentes, se existirem, não deverão ser contabilizadas)

**Atenção: a quantidade de conselheiras não pode ser maior que o total de membros efetivos.**

**8. Dentre os membros efetivos do conselho, indique nos campos abaixo quantos são classificados como independentes, externos ou internos:**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.3 / Orientação jurídica para conselheiros de administração e diretores de sociedades empresárias: 1.4

- a) conselheiros independentes<sup>1</sup>
- b) conselheiros externos<sup>2</sup>
- c) conselheiros internos<sup>3</sup>

**Atenção: a quantidade, INDEPENDENTES + EXTERNOS + INTERNOS, não pode ultrapassar o número total de membros efetivos do conselho.**

(1) Conselheiros internos: conselheiros que ocupam posição de diretores ou que são empregados da organização.

(2) Conselheiros externos: conselheiros sem vínculo atual empregatício ou de direção com a organização, mas que não se enquadram na classificação de independentes. Por exemplo: ex-diretores e ex-empregados; advogados e consultores que prestam serviços à empresa; sócios controladores ou com participação relevante e seus parentes; empregados de controladas e de organizações do mesmo grupo econômico; e gestores de fundos com participação relevante.

(3) Conselheiros independentes: conselheiros externos que não possuem relações familiares, de negócio, ou de qualquer outro tipo com sócios com participação relevante, grupos controladores, executivos, prestadores de serviços ou entidades sem fins lucrativos que influenciem ou possam influenciar, de forma significativa, seus julgamentos, opiniões, decisões ou comprometer suas ações no melhor interesse da organização.

### **Indicador: Dinâmica e atribuições do conselho de administração**

#### **9. Os cargos de presidente do conselho e diretor-presidente são ocupados por profissionais diferentes?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.6

- não
- sim

#### **10. O código de conduta e/ou o regimento interno do conselho apresentam medidas específicas a serem adotadas em situações de conflito de interesses no âmbito do conselho?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.16, 6.1

- não
- sim

Caso os documentos não existam, assinale a alternativa “Não”.

#### **10.1. Essas medidas preveem que a pessoa envolvida: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 1.6, 3.16, 6.1 / Orientação jurídica para conselheiros de administração e diretores de sociedades empresárias: 6.1.5

- acuse o conflito
- afaste-se das discussões
- afaste-se das deliberações
- nenhuma das anteriores

**11. Há um profissional ou área responsável por exercer a função de *governance officer* na empresa<sup>1</sup>?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.9 / *Governance officer*: 4.1

- não
- sim

(1) Para dar fluidez, aprimorar o funcionamento do sistema de governança e aumentar a qualidade do processo decisório, é recomendável estruturar uma área de governança sob a liderança de um profissional com a função de *governance officer*.

A área de governança e o *governance officer* devem apoiar e assessorar os órgãos e agentes de governança, assim como as partes interessadas, e ter estrutura e recursos compatíveis com o tamanho e a complexidade da organização.

**12. Com relação ao conselho, assinale todas as alternativas que se apliquem:**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.17 / Orientação jurídica para conselheiros de administração e diretores de sociedades empresárias: 5.1.1

- possui um calendário anual definido com as datas das reuniões ordinárias
- realiza sessões exclusivas, ou seja, sem a presença dos executivos, eventuais conselheiros conflitados e demais convidados
- possui um calendário anual de temas (calendário que indique, para cada reunião, previsão de temas a serem debatidos)
- nenhuma das anteriores

**13. O conselho possui regimento interno formalizado?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.16

- não
- sim

**14. O conselho realiza, periodicamente, uma avaliação formal do diretor-presidente?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.10.2 / Orientação jurídica para conselheiros de administração e diretores de sociedades empresárias: 6.1

- não
- sim

**14.1. Nesse caso, ela contempla: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.10

- metas financeiras
- metas não financeiras (sociais, ambientais etc.)
- aspectos comportamentais (liderança, proatividade, engajamento etc.)
- aspectos de conduta (comportamento ético)

- nenhuma das anteriores

**14.2. Nesse caso, o conselho elaborou um plano de ação para o diretor-presidente com base nos resultados da avaliação?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.10

- não  
 sim

**15. O conselho possui um plano de sucessão formal para o diretor-presidente?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.11 / Caderno 12: 5.3

- não  
 sim

**16. Qual foi o processo de seleção/sucessão do diretor-presidente da empresa? (Assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.11

- o presidente foi indicado pelo sócio controlador  
 o conselho (se existente) liderou o processo de escolha do diretor-presidente  
 a empresa possuía um plano formal de sucessão, com nomes dos possíveis sucessores, os quais foram considerados durante o processo de escolha  
 ainda não houve sucessão do diretor-presidente desde a fundação  
 nenhuma das anteriores

**17. Com que frequência os seguintes temas são debatidos nas reuniões do conselho de administração:**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.1 / Caderno 12: 5.2.2

- estratégia
- adequação da estrutura de capital<sup>1</sup>
- supervisão da gestão de riscos
- adequação da estrutura de governança corporativa
- adequação dos controles internos
- acompanhamento das questões-chave de recursos humanos (avaliação, sucessão, remuneração, talentos etc.)
- acompanhamento da efetividade do código de conduta e canal de denúncias
- adequação do sistema de compliance (conformidade)
- monitoramento da diretoria
- monitoramento da execução da estratégia
- monitoramento da aplicação das políticas corporativas
- monitoramento do desempenho financeiro e operacional

(1) Forma pela qual uma empresa financia suas operações, utilizando recursos financeiros próprios (acionistas / caixa) e/ou capital de terceiros (credores).

**Indicador: Avaliação e remuneração do conselho de administração**

**18. Há processo de avaliação formal do conselho? (Assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.10 / Orientação jurídica para conselheiros de administração e diretores de sociedades empresárias: 6.1 / Avaliação de conselhos: recomendações práticas: 2.5

- não
- sim, do conselho como colegiado
- sim, dos conselheiros individualmente

**18.1. Nesse caso, com que frequência a avaliação é realizada?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.10 / Avaliação de conselhos: recomendações práticas 2.5

- anualmente
- bianualmente
- outra

**18.2. Nesse caso, o conselho elaborou um plano de ação com base nos resultados da avaliação?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.10 / Avaliação de conselhos: recomendações práticas: 3.1

- não
- sim

**19. Há remuneração variável (ações, opções, participação nos resultados etc.) para os conselheiros?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.14 / Caderno 12: 5.2.1.6

- não
- sim

**19.1. Nesse caso, ela é oferecida:**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.14 / Caderno 12: 5.2.1.6

- para todos os conselheiros
- apenas para os conselheiros ligados ao grupo ou sócio controlador

**19.2. Nesse caso, os indicadores para definição de remuneração variável incluem aspectos: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.1.14 / Caderno 12: 5.2.1.6

- financeiros
- não financeiros (sociais, ambientais etc.)
- nenhuma das anteriores

**Indicador: Comitês do conselho de administração**

**20. A empresa possui comitê de auditoria? (Não se refere ao conselho fiscal cumprindo o papel de comitê de auditoria)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.8 / Monitoramento do desempenho empresarial: 1.3 / Orientações sobre comitês de auditoria: 2.1, 3.1, anexo 5

- não
- sim
- sim (estatutário)

**20.1. Há reporte frequente das atividades do comitê de auditoria ao conselho?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.8 / Orientações sobre comitês de auditoria: anexo 5

- não
- sim

**20.2. Há reuniões frequentes entre o comitê de auditoria e os auditores independentes?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.2.1 / Orientações sobre comitês de auditoria: 3.1

- não
- não, pois não há auditoria independente
- sim

**21. Há outros comitês no conselho?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.7 / Monitoramento do desempenho empresarial: 1.4, 1.5

- não
- sim

**Quais?**

**22. O funcionamento dos comitês do conselho é regulamentado em regimentos internos?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 3.7

- não
- sim

## Diretoria

### Indicador: Dinâmica e atribuições da diretoria

#### 23. Há políticas e procedimentos formais de gerenciamento de riscos?

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.1, 5.4 / Caderno 19: Gerenciamento de riscos corporativos: anexos 2 e 3

- não
- sim
- sim, aprovados pelo conselho (se existente)

#### 23.1. Nesse caso, essas políticas ou procedimentos preveem: (assinale todas as alternativas que se apliquem)

Referência: Código IBGC - 6ª edição: 4.1, 5.4 / Caderno 19: Gerenciamento de riscos corporativos: anexos 2 e 3

- avaliação dos riscos financeiros
- avaliação dos riscos não financeiros (ambiental, social e governança)
- reporte formal e periódico ao conselho (se existente, ou então à assembleia/reunião de sócios)
- nenhuma das anteriores

#### 23.2. A diretoria reporta formal e periodicamente ao conselho (se existente, ou então à assembleia/reunião de sócios) questões relacionadas ao gerenciamento de riscos?

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.1, 5.4 / Caderno 19: Gerenciamento de riscos corporativos: 3.4

- não
- sim, ao conselho
- sim, à assembleia, pois não há conselho

#### 24. Os controles internos<sup>1</sup> são avaliados periodicamente pela diretoria?

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.1, 5.5 / Caderno 19: Gerenciamento de riscos corporativos: 2.3.1.5

- sim
- não

(1) Os controles internos são processos estabelecidos pelos agentes de governança com o objetivo de assegurar o alcance dos objetivos da organização em conformidade com requerimentos legais e regulatórios.

**25. A empresa possui código de conduta/ética?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 6.1 / Compliance à luz da governança corporativa: 1.2

- não
- sim

**25.1. Com relação ao código de conduta/ética, a diretoria: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.1, 6.1 / Compliance à luz da governança corporativa: 2.3

- possui mecanismos formais de acompanhamento e monitoramento
- presta contas das ocorrências periodicamente ao conselho (se existente, ou então à assembleia/reunião de sócios)
- realiza divulgações periódicas sobre o documento para todos os funcionários
- realiza divulgações periódicas sobre o documento para as demais partes interessadas
- realiza treinamentos periódicos sobre o documento para todos os funcionários
- realiza treinamentos periódicos sobre o documento para as demais partes interessadas
- nenhuma das anteriores

**26. Qual foi o processo de seleção dos diretores da empresa? (Assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.4, 3.11, 4.2 / Caderno 12: 4.9

- foram nomeados diretamente pelos sócios ou grupo de sócios e não pelo diretor presidente, para posterior ratificação do conselho
- foram indicados pelo diretor-presidente, para posterior ratificação do conselho (se existente)
- a empresa possuía um plano formal de sucessão, com nomes dos possíveis sucessores, os quais foram considerados durante o processo de escolha
- nenhuma das anteriores

**27. Há uma avaliação formal, no mínimo anual, dos diretores pelo diretor-presidente?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.3

- não
- sim

**27.1. Nesse caso, essa avaliação contempla: (assinale todas as alternativas que se aplicarem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.3

- metas financeiras
- metas não financeiras
- aspectos comportamentais
- aspectos de conduta
- nenhuma das anteriores

**27.2. Nesse caso, o diretor-presidente elaborou um plano de ação para os diretores com base nos resultados da avaliação?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.3

- não
- sim

**27.3. Nesse caso, o diretor-presidente levou ao conhecimento do conselho (se existente, ou então à assembleia/reunião de sócios) os resultados da avaliação dos demais executivos?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.3

- não
- sim

**28. A remuneração dos diretores é formulada pelo conselho (se existente) e aprovada pela assembleia de sócios?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.4 / Monitoramento de desempenho empresarial: 2.4

- não
- sim

**29. Há remuneração variável (ações/cotas, participação nos resultados etc.) para os diretores?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.4 / Monitoramento de desempenho empresarial: 2.4

- não
- sim, para todos
- sim, apenas para os vinculados ao grupo de controle

**29.1. Nesse caso, ela está vinculada a indicadores, métricas e prazos diferentes dos do conselho?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.4 / Monitoramento de desempenho empresarial: 2.4

- sim
- não, pois não há conselho
- não, pois não há remuneração variável para o conselho
- não, os indicadores, métricas e prazos são iguais para conselho e diretoria

**29.2. Nesse caso, os indicadores para definição de remuneração variável incluem aspectos: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC - 6ª edição: 4.4 / Monitoramento de desempenho empresarial: 2.4

- financeiros
- não financeiros (sociais, ambientais etc.)
- nenhuma das anteriores

**30. A empresa disponibiliza informações institucionais e de governança? (Assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.1

- não
- sim, no relatório anual ou de sustentabilidade
- sim, no *website*

**30.1. A empresa divulga publicamente quais das seguintes informações? (Assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 4.1

- demonstrações financeiras
- parecer do auditor independente
- não financeiras (questões sociais e ambientais)
- de governança
- de estratégia
- de riscos
- sobre composição societária
- sobre princípios e valores
- estrutura do conselho (se existente)
- estrutura de diretoria
- canal de denúncias
- estatuto/contrato social
- nenhuma das anteriores

## Órgãos de fiscalização e controle

### Indicador: Auditoria independente

#### **31. Há uma empresa contratada para a auditoria independente das demonstrações financeiras?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.2 / Orientações sobre comitês de auditoria: 3.6

- não
- sim

#### **31.1. Com relação à auditoria independente: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.2 / Orientações sobre comitês de auditoria: 3.6

- é selecionada e contratada diretamente pelo conselho de administração ou, caso não exista, pelos sócios
- reporta-se diretamente ao conselho (se existente) ou aos sócios
- avalia se os sistemas de controles internos da organização são adequados e suficientes
- é contratada por período definido
- sua recontração está formalmente condicionada à avaliação de desempenho e de independência
- participa das assembleias para apresentação dos resultados e esclarecimento de dúvidas dos acionistas
- nenhuma das anteriores

#### **32. Houve a emissão de parecer/relatório de auditoria com ênfase, ressalva ou adverso em ao menos um dos últimos 3 anos?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.2 / Caderno 12: 6.3

- não
- sim, com ênfase
- sim, com ressalva ou adverso

#### **33. Alguma política da empresa: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.2 / Caderno 12: 6.3

- impede a contratação dos mesmos auditores das demonstrações financeiras para a prestação de outros serviços
- exige a aprovação do conselho (se existente) ou dos sócios para a contratação de serviços extra-auditoria (tais como consultorias, assessorias, auditoria interna, asseguarção) por parte da empresa de auditoria contratada
- nenhuma das anteriores

**Indicador: Conselho fiscal**

**34. A empresa possui conselho fiscal instalado?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.1

- não
- sim, a pedido de sócios
- sim, em caráter permanente

**34.1. A maioria dos membros foi eleita pelos sócios não controladores:**

Referência: Código IBGC – 6ª edição / Caderno 1: Guia de orientação para o conselho fiscal – 3ª edição: 2.1

- não
- sim

**Indicador: Riscos, controles e *compliance***

**35. Foram reportadas pelos auditores independentes, em ao menos um dos últimos 3 anos, deficiências significativas nos controles internos da empresa?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.5 e 5.6

- não
- não houve auditoria independente nos últimos 3 anos
- sim

**36. A empresa possui um programa formalizado de *compliance*?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.6/ Compliance à luz da governança corporativa: 3.1

- não
- sim

**37. Há um profissional ou área responsável pelas questões de conformidade/*compliance*?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.6/ Compliance à luz da governança corporativa: 3.1

- não
- sim, profissional
- sim, área

**38. A auditoria interna se reporta: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 5.3 / Auditoria interna: aspectos essenciais para o conselho de administração: 3

- não há auditoria interna
- ao conselho (se existente)
- ao comitê de auditoria (se existente)

- ao diretor-presidente
- ao diretor financeiro
- a outro nível hierárquico  
- Qual (is)?

## Conduta e conflito de interesses

### Indicador: Código de conduta

#### **39. Com relação ao código de conduta<sup>1</sup> da empresa, assinale todas as alternativas que se apliquem:**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 6.1 / Compliance à luz da governança corporativa: 1.2, 3.1

- não há código de conduta
- foi elaborado sob a liderança da diretoria, e aprovado pelo conselho (se existente) ou pelos sócios
- está divulgado no *website* da empresa
- aplica-se a todas as partes interessadas da organização (*stakeholders*: administradores, sócios, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas)
- exige adesão formal dos funcionários contratados
- exige que os funcionários confirmem adesão quando de eventuais alterações
- prevê medidas específicas a serem adotadas em situações de conflito de interesses
- prevê a aplicação de medidas disciplinares em caso de descumprimento das normas

#### **40. Com relação ao canal de denúncias: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 6.2 / Compliance à luz da governança corporativa: 3.1

- não há canal de denúncias
- garante sigilo e confidencialidade das denúncias e denunciantes
- é acompanhado formal e periodicamente pelo conselho (se existente) ou por outra instância em relação ao processamento das denúncias recebidas
- as denúncias são colhidas por empresa externa independente

#### **41. A empresa possui comitê de conduta/ética?**

Referência: Compliance à luz da governança corporativa: 2.5

- não
- sim

#### **41.1. Com relação ao comitê de conduta/ética, ele é responsável por: (assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Compliance à luz da governança corporativa: 2.5

- analisar todas as manifestações recebidas pelo canal de denúncias
- propor recomendações para a deliberação da diretoria e do conselho em relação às ocorrências apuradas
- disseminação e treinamento sobre o código
- revisar e atualizar o código

- nenhuma das anteriores

**Indicador: Formalização da governança corporativa**

**42. A empresa possui quais das seguintes políticas, formalmente aprovadas pelo conselho (se existente) ou pelos sócios? (Assinale todas as alternativas que se apliquem)**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.7, 6.3 / Compliance à luz da governança corporativa: 2.3.2

- política de contribuições e doações
- política de prevenção e detecção de atos de natureza ilícita
- política de alçadas de decisão (ou previsão estatutária sobre esse tema)
- política de comunicação com partes interessadas
- política de transações entre partes relacionadas (ou previsão estatutária sobre esse tema)
- nenhuma das anteriores

**43. Há reporte periódico da diretoria ao conselho (se existente) ou aos sócios sobre a aplicação ou ocorrências em relação a essas políticas?**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 2.7, 6.3 / Caderno 12: 7.5, 7.2

- não
- sim

**Indicador: Transações entre partes relacionadas**

**44. A política de transação entre partes relacionadas (assinale todas as alternativas que se apliquem):**

Referência: Código IBGC – 6ª edição: 6.3.1 / Caderno 12: 7.2.1

- não há política de transações entre partes relacionadas
- exige que as transações sejam conduzidas dentro dos parâmetros de mercado
- exige sua aprovação pelo conselho (se existente) ou pelos sócios, sem a participação da parte conflitada
- exige a contratação de laudos de avaliação independentes (para as transações relevantes)
- exige a aprovação da transação pela assembleia a partir de certo limite definido pela política
- exige a divulgação completa das transações para todos os sócios

**45. O estatuto ou alguma política corporativa proíbe empréstimos e garantias em favor do controlador, administrador e partes relacionadas?**

Referência: Caderno 12: 7.2.1

- não
- sim

## Empresas familiares

### **46. Existem regras claras para a contratação de familiares na empresa?**

Referência: Caderno 15: 6.2, 6.5 / O papel do protocolo familiar na longevidade da empresa: 2.3

- não
- sim

### **47. A família possui conselho de família ou outro fórum familiar?**

Referência: Caderno 15: 5.2 / Caderno 12: 4.13

- não
- sim, conselho de família
- outro

Especifique:

### **48. A família possui protocolo ou constituição familiar?**

Referência: Caderno 15: 5.2, 6.5 / Caderno 12: 4.13 / O papel do protocolo familiar na longevidade da empresa: 1

- não
- sim

### **49. A empresa e/ou a família possuem documento que discipline a relação família e negócios?**

Referência: Caderno 15: 5.2, 6.5 / Caderno 12: 4.9 / O papel do protocolo familiar na longevidade da empresa: 1

- não
- sim, acordo de sócios e/ou protocolo ou constituição familiar
- sim, outro documento

Especifique:

### **50. A família possui comitê de sócios ou outro fórum de proprietários com a função de direcionar a participação dos sócios familiares nas assembleias/reuniões de sócios?**

Referência: Caderno 15: 5.4 / O papel do protocolo familiar na longevidade da empresa: 2.2

- não
- sim, comitê de sócios
- sim, outro fórum

Especifique:

**51. Há plano de sucessão para os familiares que ocupam cargos-chave na gestão?**

Referência: Caderno 15: 4.8 / Sucessão em empresas familiares: 4

- não
- sim, para todos
- sim, para alguns

Especifique: